

**LEI MUNICIPAL N°. 2.604/09 DE 1º. DE JUNHO DE 2009.**

*“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na Secretaria Municipal da Agricultura.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial, junto a Secretaria Municipal da Agricultura:

**07 – Secretaria Municipal da Agricultura**

07 – Secretaria Municipal da Agricultura

2.064 – Manutenção da Secretaria da Agricultura

3.3.90.36.00.00.00.0001 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física  
..... R\$  
3.200,00

3.3.90.47.00.00.00.0001 – Obrigações Tributárias e Contributivas  
..... R\$  
640,00

**Total da abertura de crédito.....R\$ 3.840,00**

**Art. 2º.** Servirá de suporte para a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior à redução na seguinte Dotação Orçamentária:

**07 – Secretaria Municipal da Agricultura**

07 – Secretaria Municipal da Agricultura

2.047 – Produzindo Diversidade

4.4.90.52.00.00.00.0001-157 – Equipamentos e Materiais Permanente  
..... R\$  
2.000,00

2.065 – Patrulha Agrícola

3.3.90.39.00.00.00.0001-167 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
..... R\$ 1.840,00

**Total da redução ..... R\$ 3.840,00**

**Art. 3º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 1º de junho de 2009.

**Braulio Zatti**  
Prefeito Municipal

**Daniela Jacinta Lazarotto**  
Secretaria Municipal de Administração